



**RELATORIO DE ANALISES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2020.09.01-  
001SEINFRA**

À Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado da análise da habilitação, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2020.09.01-001SEINFRA, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO BAIRRO CORREGO DE AREIA, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, após análise das empresas chegou-se aos seguintes resultados:

- a.1) CONSTRUTORA COMAR LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: APRESENTOU ACERVO DO ENGENHEIRO E ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL não compatível com o objeto da Licitação;
- a.2) NP&P ENGENHARIA LTDA - ME, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: Falta atestado tecnico operacional, falta termos de abertura e encerramento do balanço, não apresentou garantia no valor de 1% do orçamento da licitação.
- a.3) FTCON – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: CREA DA PESSOA JURIDICA VENCIDO, não apresentou os termo de abertura e encerramento do balanço, não apresentou a adimplência.
- a.4) CRP. COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou ACERVO DO ENGENHEIRO compatível com o objeto da licitação.
- a.5) CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou declaração de ADIMPLÊNCIA.


as demais empresas: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME , SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficaram HABILITADAS conforme clausulas do edital.

O resultado desse julgamento da HABILITAÇÃO será divulgado em jornal de grande circulação e Diário oficial da União e Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento, e que assim possam posteriormente interpor ou não recurso contra alguma decisão tomada por parte desta comissão.

Limoeiro do Norte (Ce), 18 de Fevereiro de 2020.

  
Francisco Valter Nogueira Lima

Presidente

  
Ana Adília Maia  
Membro

  
Jose Celio de Arruda  
Membro